



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de lei nº 6.058/25

**Autoriza o Município a firmar
Termo de Cooperação Mútua
com a Entidade IRMANDADE
BOITUVA DE SAÚDE E
EDUCAÇÃO, e dá outras
providências.**

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari,
Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do
Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua
com a Entidade “**IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO**”, inscrita no
CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41, sem ônus para o município.

Art. 2º A parceria tem como objetivo de prestação gratuita de serviços de
treinamento e capacitação de Professores, da Rede Municipal, do 8º e 9º ano de Ensino
Fundamental II em caráter voluntário, incluindo a elaboração de materiais, condução de
encontros presenciais e fornecimento de relatórios de participação.

Art. 3º A parceria terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Exp. de Motivos nº 087/2025

Taquari, 02 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Cooperação Mútua com a Entidade **“IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO”**, inscrita no CNPJ sob nº 11.788.326/0001-41, sem ônus para o município.

O projeto supracitado tem por finalidade a prestação gratuita de serviços de treinamento e capacitação de Professores, da Rede Municipal, do 8º e 9º ano de Ensino Fundamental II em caráter voluntário, incluindo a elaboração de materiais, condução de encontros presenciais e fornecimento de relatórios de participação, para atuarem como multiplicadores de uma metodologia inovadora e interdisciplinar, que ensina educação financeira e empreendedorismo sustentável de forma prática, conectando conteúdos escolares e realidade local, promovendo o protagonismo juvenil e soluções sustentáveis para os desafios enfrentados por territórios em situação de calamidade.

Na certeza de que o presente projeto merecerá a minuciosa análise por parte dessa Casa Legislativa, assim como minuciosa análise do pedido formulado, firmamo-nos.

Atenciosamente,

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Ademir Bica Fagundes

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.